

Aprovado por unanimidade de
em maioria absoluta.
Sessão 13/03/23
Pres. Secretário

DECRETO LEGISLATIVO 06/2023

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, representada pelo sua Presidenta, com
fundamento no artigo 298 do Regimento Interno, propõe o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º. - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal
de Santo Antônio das Missões, RS – PURANCI BARCELOS DOS
SANTOS – referente ao exercício fiscal do ano de 2015, com fundamento no
Parecer Prévio n. 19.298 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio
Grande do Sul nos autos do Processo de Tomada de Contas nº. 002835-
02.00/15-7.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação do
presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do
orçamento vigente.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Santo Antônio das Missões, RS, 10 de março de 2023.


GLAFIRA BARCELLOS DO AMARANTE
Presidenta


CRISTIANO DUTRA NUNES
Secretário